

Andressa

De: Juliana Celi Curti Chiminazzo <JChiminazzo@comgas.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2026 10:41
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br
Cc: Flavia Domingos Goncalves
Assunto: Ofício Resposta | Requerimento 335/2026
Anexos: CM JACAREÍ - REQ. 335-2026 - Paulinho do Esporte.pdf; req [2026] 0335 [trabalho] pesporte_sig.pdf

Prioridade: Alta

Público

Prezado Felipe, bom dia.

Em atendimento ao Requerimento nº 335/2026, encaminhamos, em anexo, a manifestação da Comgás contendo os esclarecimentos relativos aos questionamentos apresentados.

Permanecemos à disposição para prestar informações complementares que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Juliana Curti

Relações Institucionais

(11) 9 1062-1584

jchiminazzo@comgas.com.br

Público

São Paulo, 07 de agosto de 2026

Ao
Excelentíssimo Sr. Paulo Luis Santos
Vereador da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: Resposta Requerimento 335/2026

Prezado Vereador **Paulinho do Esporte**,

Em atenção ao Requerimento nº 335/2026, por meio do qual solicita informações acerca do desnível existente na calçada localizada na Rua Minas Gerais, próximo ao nº 607, na Vila Pinheiro, informamos que a demanda foi devidamente apurada pela Comgás. Após vistoria técnica e tratativas realizadas no local, constatou-se que a calçada havia sido recomposta pela Companhia após a execução dos serviços, conforme evidenciado nos registros fotográficos e no relatório cautelar elaborado à época.

Posteriormente, verificou-se junto ao proprietário do imóvel que os ladrilhos instalados sobre a tampa de concreto existente em frente ao imóvel foram removidos a seu pedido. Tal alteração ocasionou um desnível entre a calçada e a referida tampa, situação que não constava no momento da recomposição executada pela Comgás. Ressaltamos que o relatório cautelar demonstra que, durante a vistoria inicial, não havia revestimento (piso) sobre a tampa de concreto. De toda forma, visando garantir as condições adequadas de segurança e acessibilidade aos pedestres, a situação foi novamente verificada e o problema corrigido, encontrando-se atualmente regularizada.

Para fins de comprovação, seguem anexas fotografias referentes:

- ao registro cautelar realizado;
- à recomposição executada pela equipe da Comgás; e
- ao estado final após a correção definitiva da ocorrência.

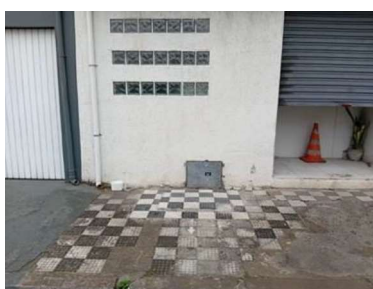


Foto tirada antes da realização da obra Foto da recomposição após obra

Foto da regularização da tampa em concreto

Atenciosamente,
Juliana Curti Chiminazzo
Gerência de Relações Institucionais
(11) 91062-1584/ jchiminazzo@comgas.com.br